



DECRETO Nº 120, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), em conformidade com a Lei 6.660 de 02 de Julho 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), em conformidade com a Lei 6.660 de 02 de Julho de 2018, que autorizou a abertura deste crédito.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.149	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	3956	RS 200.000,00
TOTAL					RS 200.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.149	3339035000000	Serviços de Consultoria	1	125	RS 200.000,00
TOTAL					RS 200.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 09 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração